ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: pmserra@zipway.com.br

LEI Nº 610/2003 DE 02/12/2003

"ALTERA O ANEXO I DA LEI 546/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Tabela de Valores para Cálculo da Tarifa de Água e Serviços da Lei 546/2002 – "Que dispõe sobre o Sistema Municipal de Abastecimento de Água do Município de Serra Alta – SIMASA, fixa Tarifas e dá outras providências", passando a vigorar na forma do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2003.

LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES PARA CÁLCULO DA TARIFA DE AGUA E SERVIÇOS

FAIXA DE CONSUMO - CATEGORIA "A"

RESIDENCIAL SEM LIMITE DE CONSUMO

Até 5 m3 ..... = R$ 2,06 por m3
De 5 a 10 m3 ..... = R$ 2,17 por m3
De 10 a 15 m3 ..... = R$ 2,33 por m3
De 15 a 20 m3 ..... = R$ 2,45 por m3
De 20 a 30 m3 ..... = R$ 2,58 por m3
Acima de 30m3 ..... = R$ 2,68 por m3

OUTROS SERVIÇOS :

01-RESTABELECIMENTO DE ÁGUA

Serviço de Ligação.....= R$ 65,50
Por falta de pagamento.....= R$ 65,50

02-DESLIGAMENTO

por solicitação do usuário.....= R$ 6,40

03-CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS CONGÊNERES.

Consumo por m3..... = R$ 2,68

04-TAXA DE EXPEDIENTE

Substituição de Hidrômetro.....= R$ 6,40

Colocação de Hidrômetro.....= R$ 6,40

05-LIGAÇÃO DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE HIDRÔMETRO

CONDIÇÕES / VALOR DA PRESTAÇÃO

A vista..... = R$ 65,50 sem Hidrômetro